Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade ASMETRO-SN

Avenida Nossa Senhora das Graças nº 50, Prédio 32 Bloco II. CEP 25250-020 Vila Operária – Duque de Caxias, Rio de Janeiro. CNPJ 29410339/0001-48

Duque de Caxias, 08 de fevereiro de 2017.

Protocolo MDIC 52000.001390/2017-95 08/02/2017 12:09:47

008-2017-OF-ASMETRO-PR.

Ao Senhor Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Dr. Marcos Pereira

Cópia:

Dr. Marcos Jorge de Lima — Secretário Executivo do MDIC **Professor Carlos Augusto de Azevedo —** Presidente do Inmetro

Assunto: Moção de Repúdio

Exmo. Senhor Ministro,

O Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade, entidade de representação sindical de 1° grau da categoria profissional dos servidores das Carreiras e Cargos do Inmetro e da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade e tem em seus quadros associativos 92% dos servidores da instituição vem através desta Moção, manifestar seu repúdio à designação de servidores estranhos ao Inmetro, oriundos de fundação estadual do Rio de Janeiro (FAETEC,) para exercerem Funções Comissionadas do Poder Executivo, em detrimento de servidores federais já designados para tanto, que vinham desempenhando com lealdade, retidão e probidade suas atividades. Embora não se questione a legalidade dos atos, entendemos que desmerecem as competências existentes na instituição e desvaloriza os servidores federais titulares de cargos efetivos, em particular do Plano de Carreiras e Cargos do Inmetro.

Muito inusitada, foi a designação de servidor estadual, estranho ao órgão, para Chefe da Divisão de Gestão Corporativa, código FCPE 101.2 da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, com a dispensa de servidora federal, efetiva do Inmetro, que vinha ocupando a função com atuação competente de gerência operacional. Embora legal, tal ato causou surpresa a este sindicato, uma vez que, sabidamente, o Inmetro é considerado órgão de excelência em Gestão, referência para todo Serviço Público Federal.

Fato, também lamentável, foi a dispensa de outra servidora federal, efetiva do Inmetro, da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenadora-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, código FCPE 101.4, da Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, e a designação de servidora estadual estranha ao Instituto.

Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade ASMETRO-SN

Vimos registrar nossa grande consternação e preocupação, pois, nos últimos 11 (onze) meses, após longo período sob a titularidade de pessoa estranha ao quadro do Inmetro, a Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas - Cogep teve, na gestão da servidora e de sua equipe (com todos os cargos de chefia ocupados por servidores federais efetivos da Autarquia), melhora significativa, destacando-se de forma proativa no "distensionamento" vários pontos de conflito e insatisfação por parte dos servidores. Várias ações foram implementadas e várias outras estavam em fase de implantação, todas no sentido de melhor atender tanto aos interesses da instituição, quanto aos servidores da casa de maneira imparcial e eficiente, com foco na legalidade durante a condução dos processos operacionais e estratégicos daquela Coordenação-Geral.

Entendemos que é discricionário à administração a escolha de seus gestores, o que se deve respeitar, desde que o ato se enquadre em quesitos mínimos de razoabilidade. Nesse sentido, é extremamente recomendável, senão vital, que a área de Gestão das Carreiras e Cargos dos servidores do Inmetro, Cogep, seja chefiada, minimamente, por servidores federais, e preferencialmente, aqueles integrantes do Plano isolado de Cargos e Carreiras do Instituto, plenos entendedores do arcabouço legal ao qual estamos subordinados. É fato, no Inmetro há esses servidores, como é possível constatar ao observarmos o que foi realizado pela coordenadora geral de RH e a equipe a ela subordinada. Os servidores do Inmetro, por várias vezes, externaram a este ASMETRO-SN sua satisfação na presteza, transparência e agilidade no atendimento a seus pleitos, tendo os mesmos sendo deferidos ou não.

Ademais, é notório que existem diferenças significativas no que tange a burocracia e aspectos legais das diferentes esferas e cada instituição possui pontos de especificidade que não podem ser desconsiderados. O ASMETRO-SN rechaça a substituição de profissional que executava trabalho competente e sério aos olhos da casa, sendo substituída por servidora estadual, externa à instituição e estranha ao Serviço Público Federal, cujo currículo não aponta experiência na gestão de servidores federais.

Neste contexto, vem à tona os seguintes questionamentos e conclusões:

• Essa instituição federal ficou conhecida como a "Casa da Qualidade" por mérito de quais envolvidos?

Com certeza, a atuação destacada dos servidores federais, efetivos do Inmetro, plenamente qualificados para ocupar cargos de chefia, torna desnecessária a busca dessas competências externamente ao Inmetro.

• É salutar preterir profissionais que se destaquem no cumprimento de suas obrigações como servidores públicos federais, fazendo valer as competências regimentais sob sua responsabilidade, com ampla aceitação por parte dos

Sindicato Nacional dos Servidores de Metrologia, Normalização e Qualidade ASMETRO-SN

servidores da instituição para nomeação de pessoa externa à instituição, sem experiência igual ou superior na área?

A resposta é NÃO, pois além de injustificado, tal ato demonstra desvalorização da dedicação de servidores federais, perfeitamente competentes, no exercício de suas funções. Isso, com certeza, traz um clima de insegurança à Instituição.

Ressaltamos que, nos fóruns promovidos por este Sindicato, cujo resultado final foi encaminhado ao Exmo. Ministro do MDIC, foi demonstrada a preocupação dos servidores, ora ratificada pelo ASMETRO-SN, no sentido de ser estabelecido "perfil mínimo" aceitável para assumir funções de chefia na instituição. Muito embora esse aspecto não tenha sido explicitado no documento encaminhado, tendo em vista o ocorrido, entendemos ser urgente o início de discussões nesse sentido, de forma a evitar excrescências como as que ocorreram.

Mais uma vez, o ASMETRO-SN repudia qualquer tipo de ato que desvalorize o corpo funcional do Inmetro.

Respeitosamente,

Rodrigo Otávio Ozanan de Oliveira Presidente do ASMETRO – SN

Sérgio Ballerini Secretário Geral do ASMETRO – SN

Márcia Rosa Pereira Diretora Financeira do ASMETRO-SN

Marcelo Nascimento Silva Diretor de Social do ASMETRO – SN

José Rodrigues dos Santos Diretor de Comunicação do ASMETRO – SN